

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	
<p>Autor: Dep. Baiano Filho</p>	

**CONCEDE AO SENHOR SABINO ALVES
LACERDA, O TÍTULO DE CIDADÃO
MATO-GROSSENSE.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao senhor **SABINO ALVES LACERDA**, o Título de Cidadão Mato-Grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

SABINO ALVES LACERDA nasceu em 30 julho de 1950 na cidade de Carolina no Estado do Maranhão, filho do senhor Joaquim Pereira Lacerda e senhora Hormelina Alves Moreira, casou-se com a Senhora Maria Santana Souza Lacerda, na qual tem três filhos Nadiah Sousa Lacerda, Jether Sousa Lacerda e Sinarah Sousa Lacerda.

Chegou a Mato Grosso no ano de 1958, fixando residência no município de Santa Terezinha servindo ao município como cartorário por 27 anos e a 09 anos como Professor.

Pela imensa contribuição social como cidadão, cartorário e professor e com seu reconhecido espírito de liderança, tem contribuído para o desenvolvimento e crescimento do estado de Mato Grosso.

Destarte, por todas estas razões apresentada, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor **SABINO ALVES LACERDA**, que indiscutivelmente merece todas as honras a respeito.

Para tanto, apresento a proposição Legislativa e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Baiano Filho
Deputado Estadual